

## **Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais**

### **Resolução PPGECM n° 01/2019**

#### **Revoga a Resolução PPGECM n° 01/07 e define os critérios para o Exame de Qualificação do PPGECM-UENF**

**Art. 1º** - O prazo para prestar o Exame de Qualificação para o Doutorado (EQD) não deverá exceder seis meses após o estudante de Doutorado completar os 35 (trinta e cinco) créditos previstos para o Curso.

**Art. 2º** - Para realizar o EQD o estudante deverá requerer, na Secretaria do PPGECM, a inclusão na disciplina MAV 1811 – Exame de Qualificação para o Doutorado, conforme requerimento anexo.

**§ 1º** - A disciplina MAV 1811 será Coordenada pelo Coordenador do Programa, sendo avaliada com conceito A, B, C ou R e número de Créditos igual à 3 (três).

**§ 2º** - A Nota Final na Disciplina MAV-1811 será calculada através da média simples das notas atribuídas por cada examinador da Comissão de Avaliação. Será atribuída nota de 0,0 a 10,0 para o documento escrito e para a apresentação oral, conforme ficha de avaliação anexa.

**§ 3º** - Será considerado aprovado com conceito A o estudante que obtiver nota final maior ou igual a 9,0; será considerado aprovado com conceito B o estudante que obtiver nota final maior ou igual a 7,5 e menor ou igual a 8,9; será considerado aprovado com conceito C o estudante que obtiver nota final maior ou igual a 6,0 e menor ou igual a 7,4; será considerado reprovado com conceito R o estudante que obtiver nota final menor ou igual a 5,9

**§ 4º** - Caso o estudante seja reprovado no exame, o mesmo poderá realizar nova defesa sem a solicitação de inclusão na MAV 1811 – Exame de Qualificação para o Doutorado, se esta ocorrer dentro do período letivo.

**§ 5º** - Se o prazo para a nova defesa exceder o período letivo vigente, ele deverá requerer nova inclusão na disciplina MAV 1811 – Exame de Qualificação para o Doutorado, no período letivo seguinte, e proceder a nova defesa, mantendo a mesma comissão de avaliação.

**§ 6 °** - O requerimento será indeferido se for protocolado nos 45 (quarenta e cinco) dias corridos anteriores ao término do período letivo vigente, salvo *caput* do **Art. 1º** e Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UENF.

**Art. 3º** - O Orientador deverá encaminhar, junto ao requerimento de inclusão na disciplina MAV 1811, o tema do Exame de qualificação, que deverá estar relacionado à pesquisa do estudante. No mesmo requerimento deverá indicar a Comissão de Avaliação composta por 3 (três) pesquisadores Doutores mais 1 (um) suplente, podendo ser todos da própria instituição. A comissão de Avaliação será presidida pelo(a) Orientador(a).

**§ 1 °** - O estudante deverá entregar à Comissão de Avaliação, com prazo de 15 (quinze) dias corridos antes da data prevista para a defesa, um documento escrito contendo discussão crítica do Estado da Arte, do tema definido no requerimento, além da relação de toda referência bibliográfica utilizada.

**Art. 4º** - O exame de qualificação acontecerá em duas etapas. A primeira constará de explanação oral do tema proposto, e a segunda constituída de arguição oral efetuada pela comissão de avaliação.

**§ 1 °** - A apresentação oral deverá durar 40 (quarenta) minutos com tolerância de 10 (dez) minutos. Ao término do tempo previsto, o presidente da comissão de avaliação poderá interromper a apresentação oral e passar para a etapa seguinte.

**§ 2 °** - Na etapa de arguição oral cada examinador terá até 1 (uma) hora para fazer suas considerações.

**Art. 5º** - Após a solicitação de inclusão na disciplina MAV 1811 o estudante terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para proceder a defesa do exame de qualificação. Findo este prazo e não ocorrendo a defesa, será lançado o conceito R na disciplina.

**Art. 8º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua homologação pela CCPPGECM.

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019

**Prof. Djalma Souza**  
**Coordenador do PPGECM**

## REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NA DISCIPLINA MAV 1810

Prezada Comissão Coordenadora do Programa de Engenharia e Ciência dos Materiais

Eu \_\_\_\_\_, Orientado(a) pelo(a) Prof.<sup>o(a)</sup>  
\_\_\_\_\_, de acordo com a Resolução PPGECM 01/2019,  
venho solicitar minha inclusão na Disciplina MAV 1810 Exame de Qualificação. O tema proposto  
será: \_\_\_\_\_

A comissão de Avaliação será composta pelos Seguintes membros:

- 1) (Nome/Titulação/Instituição)
- 2) (Nome/Titulação/Instituição)
- 3) (Nome/Titulação/Instituição)

Como Membro Suplente:

- 1) (Nome/Titulação/Instituição)

Data de Previsão de defesa: \_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes, XX de XXXXX de 20XX

\_\_\_\_\_  
Nome do Orientador

\_\_\_\_\_  
Nome do Estudante

Campo de preenchimento da Coordenação do PPGECM:

( ) Deferido ( ) Indeferido

\_\_\_\_\_  
Justificativa para o indeferimento:

### Formulário de Avaliação do Exame de Qualificação

Discente: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Examinador (a): \_\_\_\_\_

<b>a) Atribua uma nota de 0,0 a 10,0 para o texto escrito</b>	
Para nortear a avaliação considere os seguintes itens: i) o texto escrito deverá discutir criticamente o estado da arte do tema proposto; ii) às referências bibliográficas utilizadas pelo discente na elaboração texto escrito devem ser coerentes com o tema proposto; iii) a formatação e organização do texto deve estar adequadas às normas de formatação vigente e considerando a coesão entre o princípio, meio e fim do tema proposto.	
<b>b) Atribua uma nota de 0,0 a 10,0 para a apresentação oral</b>	
Para nortear a avaliação considere os seguintes itens: i) coerência entre o texto escrito e a apresentação; ii) qualidade da explanação do discente; iii) organização da apresentação considerando a coesão entre o princípio, meio e fim; iv) utilização do tempo previsto para a etapa de apresentação oral; v) coerência das explicações aos questionamentos formulados pelo examinador;	